



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
CRHE/DASPRHE - DEPARTAMENTO DE APOIO AOS SISTEMAS E PROCESSOS DE
RECURSOS HUMANOS DO ESTADO

Despacho

Assunto: Abertura de Recurso em 1ª Instância
Número de referência: Protocolo SIC 595252011688

Trata-se de interposição de recurso referente ao pedido de informação do protocolo SIC 595252011688, onde as Associações dos Gestores Públicos do Estado de São Paulo e dos Especialistas em Políticas Públicas do Estado de São Paulo, informa:

"Motivo do Recurso:

A/C Primeira Instância Recursal ASSUNTO: Tabela com a listagem de todos os documentos técnicos elaborados pela CRHE/UCRH REF: SIC 595252011688 Prezados, Em 08/06/2020 protocolamos pedido de acesso à listagem de todos os documentos técnicos elaborados pela Coordenadoria de Recursos Humanos do Estado (CRHE). Conforme vossas excelências podem verificar em nosso requerimento, estávamos há mais de um ano tentando obter acesso às informações da área. Contudo, na resposta ao presente SIC, para nossa surpresa, a CRHE decidiu conceder acesso às informações requeridas, ainda que incompletas por enquanto.

A CRHE nos enviou uma listagem contendo algumas informações sobre 11.720 documentos técnicos elaborados pela área desde 2010. Nesta listagem deram publicidade ao código sequencial (número e ano), o primeiro nome do técnico responsável, e o que denominaram ser o "ASSUNTO" de 7.784 dos 11.720 documentos listados (3.936 não tiveram seus assuntos informados). Ao analisar os dados compreendemos que o referido "ASSUNTO", na verdade, trata-se de alguma categoria genérica padronizada pela área para a organização dos documentos, mas não do assunto propriamente dito de cada documento que permitiria identificar e diferenciar um documento dos demais 11.719. Na listagem enviada pela CRHE os 11.720 documentos estão categorizados em 17 "ASSUNTOS" (que são essas categorias, na verdade). Para ilustrar o problema disso, vejamos só. Sob o assunto/categoria "DISPENSA DE REPOSIÇÃO AO ERÁRIO" estão classificados 3.825 documentos. Sob o assunto/categoria "ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO" estão classificados 1.402 documentos. Sob o assunto/categoria "ANTEPROJETO" estão classificados 237 documentos. Sob o assunto/categoria "CRIAÇÃO DE CARGOS" estão classificados 43 documentos. E por aí vai. A título de ilustração em nosso requerimento mencionamos a Informação CRHE nº 216/2020, que é um documento elaborado pela CRHE a que tivemos acesso e usamos para tentar explicar à área exatamente o que estávamos solicitando. Contudo, na tabela enviada a coluna denominada "ASSUNTO" referente a esse documento está em branco. Entretanto nós temos conhecimento de que o assunto deste documento é "Solicita acesso ao banco de dados - EMENTÁRIO", conforme bem mencionamos no requerimento. Não sabemos como é que a área chama o assunto de cada documento. Talvez seja ementa. Talvez seja tema. Talvez seja título. Talvez seja resumo. Como não tivemos acesso à arquitetura dos dados da base nem ao dicionário dos dados, talvez não tenhamos utilizado a palavra exata, idêntica, à utilizada pela CRHE para referir-se aos assuntos

Classif. documental	006.03.02.001
---------------------	---------------





Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
CRHE/DASPRHE - DEPARTAMENTO DE APOIO AOS SISTEMAS E PROCESSOS DE
RECURSOS HUMANOS DO ESTADO

dos documentos, mas procuramos deixar isso bem explicitado e registrado em nosso requerimento inicial. Presumimos que se tratou apenas de um problema de comunicação e que a área técnica não compreendeu exatamente o que estávamos solicitando. Presumimos também que os servidores responsáveis pela CRHE tomaram a decisão certa de franquear o acesso às informações públicas sobre os documentos técnicos e só não o fizeram de maneira correta, completa e precisa por desentendimento.

Considerando-se isso, temos convicção de que será muito fácil e rápido para o técnico que realizou a extração dos dados rodar novamente o comando incluindo, desta vez, a informação sobre o assunto dos documentos (assunto detalhado, ementa, tema, título, cabeçalho ou seja qual for o nome utilizado pela área para referir-se ao assunto/ementa dos documentos que solicitamos). Uma base de dados organizada no Microsoft Access é muito parecida com as tabelas de um arquivo em Microsoft Excel. As tabelas possuem diversas linhas e colunas. Cada linha diz respeito a um documento e nas colunas são organizadas as informações conforme seu tipo. No caso, possivelmente a tabela contendo os dados chama-se Ementario e as colunas provavelmente chamam-se Infor (número sequencial), Ano, Assunto, Tecnico e Ementa.

Considerando-se que seja isso, para nos entregar a tabela solicitada basta que seja executado o seguinte comando de uma linha no EMENTÁRIO (Microsoft Access): SELECT Infor, Ano, Assunto, Tecnico, Ementa FROM Ementario; A tabela que nos foi enviada em anexo tinha exatamente a seguinte estrutura: INFOR | ANO | ASSUNTO | TECNICO 1 | 2010 | ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO | NANCY 2 | 2010 | CRIAÇÃO DE CARGOS | CRISTIANO 3 | 2010 | CRIAÇÃO DE CARGOS | CRISTIANO 4 | 2010 | CRIAÇÃO DE CARGOS | CRISTIANO 5 | 2010 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS | CRISTIANO 6 | 2010 | (não informado) | ISABEL 7 | 2010 | TRANSFERÊNCIA DE SERVIDOR | CARLA 8 | 2010 | TRANSFERÊNCIA DE SERVIDOR | CARLA 9 | 2010 | (não informado) | IVANI 10 | 2010 | (não informado) | IVANI Ficou faltando a coluna contendo as ementas (ou seja lá o nome que for) de cada documento. Trata-se, afinal de contas, de um sistema cujo nome é EMENTÁRIO. Seria pouco crível que um EMENTÁRIO não possua as ementas dos documentos nele catalogados. Em breve consulta ao dicionário encontramos que EMENTA tem os seguintes significados: "Síntese; texto curto e resumido que contém o essencial: ementa do curso. Nota; o que fica registrado de modo escrito. [Jurídico] Rubrica; texto que resume o conteúdo de uma lei, colocado em seu início." Vale reforçar o que já colocamos no requerimento inicial para caso porventura existam documentos de natureza sigilosa ou pessoal nesta listagem e algum campo contenha informação sensível referente aos mesmos, para que a CRHE fique à vontade para suprimir essas informações do campo correspondente e justificar da forma que achar melhor.

Não temos qualquer interesse em acessar documentos, dados ou informações de natureza sigilosa ou pessoal, mas apenas as informações de natureza pública sobre os documentos técnicos produzidos pela área.

Na esperança de sermos plenamente atendidos, despedimo-nos cordialmente. São Paulo, aos 14 de julho de 2020. Atenciosamente, Associação dos Gestores Públicos do Estado de São Paulo - AGESP Associação dos Especialistas em Políticas Públicas do Estado de São Paulo - AEPPSP."





Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
CRHE/DASPRHE - DEPARTAMENTO DE APOIO AOS SISTEMAS E PROCESSOS DE
RECURSOS HUMANOS DO ESTADO

Sobre o recurso, temos a informar que a solicitação de informações sob o protocolo SIC nº 595252011688 foi atendida em 09 de julho de 2020 conforme solicitado pelas Associações.

Não houve erro ou problema na extração dos dados constantes do Ementário. Os dados informados no relatório enviado são os únicos dados que podem ser extraídos de forma automática, sem que seja necessário tratamento para proteção dos dados sensíveis e pessoais, não considerados públicos, constantes em nosso controle interno de informações.

Conforme informado anteriormente, o Parecer PA nº 77/2017 dispõe:

(...)

"6. (...), o objetivo da Lei n. 12.527/2011 é ampliar o acesso de qualquer cidadão a informações e dados, de modo a permitir o acompanhamento e fiscalização de programas, serviços prestados, e outros. No entanto, é preciso que o interessado especifique a informação à qual pretende acesso. Nesse sentido, solicitações genéricas, envolvendo um grande volume de dados, inviabilizam o atendimento do pedido, vez que demandam prévia seleção e organização. Aludida tarefa resultaria em prejuízo ao andamento do serviço público, posto exigir que agentes públicos interrompam a execução de suas atribuições para seu atendimento."

Desta forma, não há possibilidade de interromper a execução de nossas atribuições para efetuar um trabalho de supressão dos dados sensíveis e pessoais de todos os assuntos listados no Ementário, podendo o demandante, solicitar especificamente qual informação deseja ter acesso, para que possamos analisar pontualmente se é possível ou não fornecê-la.

São Paulo, 20 de agosto de 2020.

THIAGO SANCHES DA FONSECA
DIRETOR TÉCNICO III
CRHE/DASPRHE - DEPARTAMENTO DE APOIO AOS SISTEMAS E PROCESSOS
DE RECURSOS HUMANOS DO ESTADO





Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
SGES-G - GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO

Despacho

Interessado: AGESP; e AEPPSP.

Assunto: Abertura de Recurso em 1ª Instância

Trata o presente de recurso em 1ª instância interposto pelas Associações dos Gestores Públicos do Estado de São Paulo e dos Especialistas em Políticas Públicas do Estado de São Paulo, em desfavor da resposta oferecida ao Protocolo SIC 595252011688.

Pelas próprias razões fundamentadas nas informações prestadas NEGOU e NÃO DOU PROVIMENTO ao recurso.

Restitua-se à Ouvidoria/Serviço de Informações ao Cidadão-SIC, para o que couber.

São Paulo, 21 de agosto de 2020.

KELLY LOPES LEMES
COORDENADORA RESPONDENDO PELO SUBSECRETARIA DE GESTÃO
SGES-G - GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO

